

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31 de Julho de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*. 3000210592

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso

Nomeação

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 79, de 29 de Maio de 2006, foi nomeada para um lugar de auxiliar de acção educativa nível 1 — referência G, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, a candidata posicionados no 1.º lugar da lista de classificação final do já referido concurso, Dora Isabel Neto Vargas Amaro.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata deverá, no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tomar posse do referido lugar e fica posicionada no escalão 1, índice 142. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303340

Aviso

Nomeação

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 95, de 22 de Junho de 2006, foi nomeada para um lugar de técnico superior de administração pública e autárquica de 2.ª classe — referência D, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, a candidata posicionada no 1.º lugar da lista de clas-

sificação final do já referido concurso, Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos.

A candidata fica posicionada no escalão 1, índice 400, dispondo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para iniciar funções. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303341

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º 96, de 22 de Junho corrente, encontra-se aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, para um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.1 — Requisitos especiais de admissão — o recrutamento para a categoria de encarregado faz-se de entre operários principais e operários da carreira de operário altamente qualificado e, ainda, de entre operários principais da carreira de operário qualificado, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 285, a que corresponde o vencimento mensal de 917,47 euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se no Despacho n.º 29-A/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro.

6 — O local de trabalho será no concelho de Alcochete.

7 — O concurso é válido para a presente vaga e cessa com o seu preenchimento.

8 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos métodos estabelecidos no artigo 19.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CF}{4}$$

em que:

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto;

FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;

CF = classificação de serviço.

b) Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigências das funções, onde serão ponderados os seguintes factores:

a) Capacidade de relacionamento;

b) Capacidade de expressão e compreensão verbal;

c) Motivação e interesse;

d) Qualificação e perfil para a função.

8.1 — A classificação final dos candidatos será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção utilizados e expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Classificação final:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

AC = avaliação curricular.

9 — Os candidatos que obtiverem na avaliação curricular classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos dado o carácter eliminatório deste método de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formas e prazo para apresentação de candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado através de requerimento escrito, dirigido ao vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, ou através de impresso próprio para o efeito a obter na Repartição de Recursos Humanos, e entregues pessoalmente nesta repartição durante o horário normal de funcionamento, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Câmara Municipal de Alcochete, Largo de São João, 2894-001 Alcochete.

Do requerimento deverão, obrigatoriamente, constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, se for o caso, profissão, morada, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

e) Bem como quaisquer factos relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal que só serão tidos em conta pelo júri quando devidamente comprovadas;

12 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na administração pública, a classificação de serviço e o escalão detidos;

d) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

13 — Os candidatos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alcochete poderão ser dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard da Divisão Administrativa, no edifício dos Paços do Município ou no *Diário da República*, 3.ª série, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar a toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, vereador.

Vogais efectivos:

José Luís dos Santos Alfêlua Ferreira, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro Vítor Manuel Lopes Valente, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Dulce Lóia Boeiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora, e António Luís Lucas Rodrigues, vice-presidente.

23 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303342

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso

Discussão pública

1.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 09/2002, Vila Meã de Baixo — Bico

Dr. Francisco Martins Moraes, vice-presidente do município de Amares, torna público, em função do previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública a 1.ª alteração, em aditamento, à operação de loteamento com alvará n.º 09/2002, titulado a favor de Macedónia II, Sociedade de Construções, S. A., número de identificação fiscal 504749056, relativamente ao prédio originário inscrito na matriz sob o artigo n.º 238-Bico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 000238, localizado no lugar de Vila Meã de Baixo, freguesia de Bico, concelho de Amares, a qual incide sobre o lote n.º 05, onde o requerente pretende alterar o número de pisos, ou seja, de cave, rés-do-chão e andar, passe a cave, rés-do-chão, andar e sótão.

A informação técnica, bem como o projecto de alterações, encontra-se ao dispor de todos os interessados na Secretaria da DUSU.

Qualquer reclamação/sugestão, deverá ser apresentada na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, oito dias após a publicação do presente edital, com uma duração de 15 dias, dentro do horário útil (das 9 às 16 horas).

Para constar se mandou publicar este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na sede da Junta de Freguesia de Bico.

28 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Martins Moraes*. 3000210552

Aviso

Discussão pública

2.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 02/1996, Vila Meã de Baixo — Bico

José Lopes Gonçalves Barbosa, presidente do município de Amares, torna público, em função do previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública a 2.ª alteração, em aditamento, à operação de loteamento com alvará n.º 02/1996, titulado a favor de Maria Amélia Leitão Gomes Teles e Castro, número de identificação fiscal 117947792, relativamente ao prédio originário inscrito na matriz sob o artigo n.º 71-Bico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 00037, localizado no lugar de Vila Meã de Baixo, freguesia de Bico, concelho de Amares, a qual incide sobre o lote n.º 12, onde a requerente Maria Elizabete Machado Veloso Ferreira, número de identificação fiscal 223620629, residente no lugar da Pedreira, freguesia de fiscal, concelho de Amares, pretende alterar a cêrcea de rés-do-chão e andar, destinada a habitação, para cave destinada a garagem e rés-do-chão a habitação.

A informação técnica, bem como o projecto de alterações, encontra-se ao dispor de todos os interessados na Secretaria da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara.

Qualquer reclamação/sugestão, deverá ser apresentada na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, oito dias após a publicação do presente aviso, com uma duração de 15 dias, dentro do horário útil (das 9 às 16 horas).